

## Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco



XIII CONFERÊNCIA ESTADUAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
29 e 30 de outubro de 2019  
**PERNAMBUCO**

**XIII Conferência Estadual de Assistência Social de Pernambuco**  
**Organização e Mobilização**

**Informe nº 01/2019**

## Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco

### XIII Conferência Estadual de Assistência Social de Pernambuco

#### Informe nº 01/2019

**Assunto: XIII Conferência Estadual de Assistência Social de Pernambuco - Organização e Mobilização**

#### I. Introdução

O Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 13.151 de 04 de dezembro de 2006, convocou a **XIII Conferência Estadual de Assistência Social de Pernambuco** através da Resolução nº 468, de 25 de março de 2019.

A realização das conferências são garantias legais presentes na Constituição Federal de 1988, em seu Art. 204, na Lei Orgânica da Assistência Social-Loas (Lei nº 8.742/93) Art.18, além de ser recomendada pelo Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS, através da Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social -NOB/Suas.

Ainda à luz da NOB/Suas 2012, o CNAS orienta a realização das conferências, conforme indica o Art. 117.

**Art. 117.** A convocação das conferências de assistência social pelos conselhos de assistência social se dará ordinariamente a cada 4 (quatro) anos.

§1º Poderão ser convocadas Conferências de Assistência Social extraordinárias a cada 02 (dois) anos, conforme deliberação da maioria dos membros dos respectivos conselhos.

Deste modo, a decisão do CNAS em revogar a convocação da conferência, não inviabiliza que municípios e estados as realizem, respectivamente.

A condição atípica das conferências em 2019, pela não convocação do CNAS, a torna mais importante e necessária diante do desmonte e cortes orçamentários<sup>1</sup> (tratado como contingenciamento<sup>2</sup> pelo Governo Federal), que põem em risco a existência da Política de

<sup>1</sup> Corte de verbas é algo permanente: o dinheiro deixa de fazer parte do orçamento da pasta para sempre. *Publicação do El País Brasil, por Marina Rossi – 02/06/19, 12:49.*

<sup>2</sup> contingenciamento, a verba é congelada por período depois pode ser desbloqueada, caso haja uma melhora nas contas públicas. *Publicação do El País Brasil, por Marina Rossi – 02/06/19, 12:49.*

Assistência Social, seus serviços, programas e benefícios socioassistenciais, e de transferência de renda, dentre eles o Programa Bolsa Família e Benefício de Prestação Continuada-BPC.

O Ceas/PE, por sua vez, entendendo a gravidade da situação atual e da importância em realizar essa conferência, convoca e solicita a mobilização prioritária de usuários/as e trabalhadores/as do Sistema Único de Assistência Social-Suas, para fortalecer o debate e a luta pela manutenção dessa política pública garantida pela Constituição Federal como direito e forma de minimizar os impactos da desigualdade social do país, devendo ser compreendida e garantida como política de estado, e não de governo.

A Política de Assistência Social, necessita ampliar seu leque de atuação para além da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios, e trabalhar na construção de caminhos que viabilizem o protagonismo de seus usuários, possibilitando a expressão de seus desejos e reivindicações, trazendo para o centro do debate a inclusão desses sujeitos. Entendendo que a participação na vida política é elemento-chave para construção das relações democráticas e autônomas, para assumir efetivamente a linguagem de direitos.

A Política Nacional de Assistência Social-PNAS, materializada no Suas, representa um avanço para política de assistência social no país. No entanto, ainda é insipiente, no seu texto, o reconhecimento do protagonismo popular, como finalidade precípua, dessa política pública, com exceção para a expressão das formas de participação popular no controle social. É tempo de reconhecer que, além do contexto desfavorável, tanto econômico, quanto conjuntural, a política de assistência social encontra um obstáculo: o não pertencimento como sujeito de direito.

*Diante do exposto, e em contramão a postura a dotada pelo governo federal e em suprimir a participação social no debate, como estratégia de perpetuar o conformismo e retrocedendo ao assistencialismo, o Ceas/PE, com objetivo de fortalecer a consciência política social como direito e não de favor, prioriza a participação de usuários/as e trabalhadores/as, neste processo conferencial histórico em nosso Estado.*

O Ceas/PE entende que a não realização da conferência impede a participação da população na gestão pública, fragilizando os canais de fiscalização e controle das instituições e organizações. Assim sendo, impossibilitando o exercício de democratização, pois não permite a atuação da sociedade na política pública de assistência social. Essa fragilização é concretizada quando o Governo Federal publica o Decreto nº 9.759 de 2019

– que extingue e estabelece diretrizes, regras e limitações para colegiados da administração pública federal.

## II. Orientações para Encontros Preparatórios e Conferências Regionais em Pernambuco

O Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco, nomeou através da Resolução nº473 de 07/05/2019 a Comissão Organizadora da **XIII Conferência Estadual de Assistência Social de Pernambuco**. Esta comissão se reuniu dia 21/05/2019, e entendendo a dificuldades dos municípios em realizar conferências municipais, foi pactuado que as conferências sejam realizadas por região de desenvolvimento no Estado, caberá aos municípios atuar na mobilização através de encontros preparatórios.

Também seguindo as orientações do grupo formado pelos representantes da Sociedade Civil do CNAS e CONGEMAS, através dos Informes nº01 e 02/2019, a conferência terá como tema: **Assistência Social: Direito do povo, com financiamento público e participação social.**

No período de 01 junho a 31 julho de 2019, os municípios deverão mobilizar seus atores ligados a política de assistência social, priorizando usuários/as e trabalhadores/as do Suas, **realizando encontros preparatórios para as Conferências Regionais**.

Esses encontros preparatórios poderão ser nos seguintes formatos:

- **Conferência Municipal:** São espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletiva em torno de propostas e estratégias de organização. Sua principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada para debater e discutir as prioridades nas políticas públicas nos próximos anos.
- **Pré Conferência:** São espaços que buscam estimular e qualificar a participação e o controle social na efetivação das políticas públicas, através de discussões e construção coletiva.
- **Seminário:** Serve para transmitir para outras pessoas, um assunto específico (técnico ou científico). O principal objetivo do seminário é a propagação do conhecimento, que geralmente ocorre através da divulgação de novas informações sobre determinado assunto. ([www.significado.com.br/seminario](http://www.significado.com.br/seminario) – 10:52 – 04/06/2019)

### III. Orientação para escolha dos representantes (delegados)

Para os encontros preparatórios orientamos a escolha de no máximo 06 (seis) representantes (delegados/as), priorizando a participação dos usuários/as e trabalhadores/as do Suas, para participarem das Conferências Regionais.

Orienta-se que a realização dos encontros preparatórios seja no mínimo de 08h de duração.

### IV. Conferências Regionais

As Conferências Regionais serão realizadas no período de agosto a setembro, nas respectivas regiões, conforme Anexo 2:

- **RMR – Recife**
- **Mata Norte – Carpina**
- **Mata Sul – Palmares**
- **Agreste Meridional – Garanhuns**
- **Agreste Central e Agreste Setentrional – Caruaru**
- **Sertão do Araripe e Sertão do São Francisco – Petrolina**
- **Sertão Central e Sertão de Itaparica – Salgueiro**
- **Sertão do Moxotó, Sertão do Pajeú – Serra Talhada**

Os municípios que receberão as Conferências Regionais estão sujeitos a alterações.

A XIII Conferência Estadual de Assistência Social de Pernambuco, será realizada em **29 e 30 de outubro de 2019**, no Centro de Convenções de Pernambuco.

*“Que continuemos a nos omitir da política é tudo que os mal feitores da vida pública mais querem.” Bertolt Brecht*

## ANEXO 1

### I. Informações gerais sobre o Encontro Preparatório para Conferência Regional de Assistência Social:

Nome do município:
UF:
Identificação do Encontro:
<input type="checkbox"/> Conferência Municipal de Assistência Social <input type="checkbox"/> Pré Conferência Municipal de Assistência Social <input type="checkbox"/> Audiência Pública <input type="checkbox"/> Seminário
Data/periódo de realização:
Total de horas de realização:
Local de realização:
Número de participantes:

#### a. Quantitativo de participantes no Encontro Preparatório:

SOCIEDADE CIVIL			GOVERNAMENTAL
Usuários (as)	Trabalhadores (as)	Entidades	

#### b. Quantitativo de pessoas envolvidas com a organização do Encontro Preparatório:

Quantitativo	Caracterização
	Conselho (conselheiros e profissionais vinculados)
	Órgão gestor da Assistência Social (gestor e profissionais vinculados)
	Prestadores de serviço (empresas, profissionais contratados especificamente para este fim)
	Sociedade Civil (associações, ONG's, OCIP's, etc.)
	Outros (especificar)

#### c. Quantidade de Encontros Preparatórios realizados:

Quantidade	Formato do encontro
	Conferência Municipal
	Pré Conferência Municipal
	Audiência Pública
	Seminário

**II. Ato de convocação, em caso de realização de Conferência Municipal de Assistência Social:**

---

---

---

**III. Programação do Encontro Preparatório**

---

---

---

**IV. Responsáveis pelo preenchimento deste instrumental:**

a. **Assinatura dos (as) responsáveis pelo preenchimento:**

---

---

---

b. **Assinatura do CMAS:**

---

---

---

**V. Anexar Registro fotográfico;**

**VI. Em caso de realização de Conferência Municipal, anexar Regimento Interno;**

**VII. Anexar Fichas de Presença, ANEXO 4.**

## ANEXO 2

### **FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE REPRESENTANTE PARA CONFERÊNCIA REGIONAL**

#### **I. Dados Pessoais:**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

Fone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_ Gênero: \_\_\_\_\_

Escolaridade: ( ) Fundamental ( ) Médio ( ) Superior ( ) Pós-Graduação

Formação: \_\_\_\_\_

#### **II. Identificação da Participação na Conferência Regional:**

Representação: ( ) Governamental

( ) Sociedade Civil – ( ) Usuário ou Organização de Usuário

( ) Trabalhadores do SUAS

( ) Entidades de Assistência Social

#### **III. Identificação complementar:**

a. Possui deficiência: ( ) Sim ( ) Não

Se sim, especificar: \_\_\_\_\_

b. Necessita de serviços especiais:

( ) Sim ( ) Não

Se sim, especificar: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

## ANEXO 3

### CRONOGRAMA:

Atividade	Data/periódo	
<b>Encontros preparatórios</b>	01 de junho a 31 de julho de 2019	
<b>Envio do ANEXO 1 e 2 ao Ceas/PE</b>	Até 15 de agosto	
<b>Conferências Regionais</b>	De agosto a setembro 2019	
	Região	Data
	RMR	22 de agosto
	Mata Norte	27 de agosto
	Mata Sul	29 de agosto
	Agreste Meridional	03 de setembro
	Agreste Central e Agreste Setentrional	05 de setembro
	Sertão do Araripe e Sertão do São Francisco	10 de setembro
	Sertão Central e Sertão de Itaparica	12 de setembro
	Sertão do Moxotó, Sertão do Pajeú	17 de setembro
<b>Conferência Estadual</b>	29 e 30 de outubro	

**\*\* As datas poderão sofrer alterações.**



## **ANEXO 4**

### **FICHA DE PRESENÇA/CREDENCIAMENTO**

Município: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2019